



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 25/04/2018 – Horário: 10h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 428ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

1. E-07/002.12216/17 – Maria Christina Russo

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (parte da casa e da área de serviço e uma piscina integralmente) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) da Laguna de Araruama, no município de São Pedro da Aldeia – SUPLAJ
Autorização Ambiental

2. E-07/002.4097/17 – São José Extração de Recursos Minerais Ltda. Me

Extração de areia e argila em cava seca e areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em local conforme processo DNPM 890.083/17, no município de Rio Bonito – SUPLAJ
Licença Prévia e de Instalação

3. E-07/203.206/06 – CN2 Transportes Rodoviários de Cargas Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN030034) para correção de erro material no objeto e na descrição do local da atividade, passando: (i) o objeto de: “*coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos das classes 2.2 (gases não-inflamáveis, não-tóxicos), 3 (líquidos inflamáveis), 4.1 (sólidos inflamáveis), 5.1 (substâncias oxidantes), 6.1 (substâncias tóxicas (venenosas)) e 8 (corrosivos), resíduos perigosos*”



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

(classe I), resíduos não perigosos (classe II), efluentes sanitários, industriais e percolato proveniente de aterro sanitário (chorume), em Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro e garageamento, lavagem externa, abastecimento”, para “coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos das classes 2.2 (gases não-inflamáveis, não-tóxicos), 3 (líquidos inflamáveis), 4.1 (sólidos inflamáveis), 5.1 (substâncias oxidantes), 6.1 (substâncias tóxicas (venenosas)) e 8 (corrosivos), resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classe II), efluentes sanitários, industriais e percolato proveniente de aterro sanitário (chorume) e garageamento, lavagem externa, abastecimento”; e (ii) a descrição do local da atividade, de: “Rua 17, s/n - lote 13, quadra 20 - Xerém - Duque de Caxias – RJ”, para: “Em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, todos os municípios e todos os bairros” - DILAM

4. E-07/501.534/10 - Pedras Transmissoras de Energia S.A.

Operar subestação rebaixadora de energia elétrica de 345kV para 138kV, no município de Itaboraí – GELIN

Renovação da Licença de Operação (LO IN002178)

5. E-07/002.13484/14 – Boechat do Bairro Tratamento de Resíduos, Coleta e Conservação Ltda.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN35312) para exclusão da condição de validade nº 37 - GELANI

6. E-07/200.828/07 – Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.

Sistema de captação e queima em flare do biogás gerado no aterro sanitário da Central de Tratamento de Resíduos (CTR) de Nova Iguaçu, no município de Nova Iguaçu – GELANI

Renovação da Licença de Operação (LO IN021325)

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018.

Marcus de Almeida Lima
Presidente do INEA
Id. Funcional nº 4464539-2